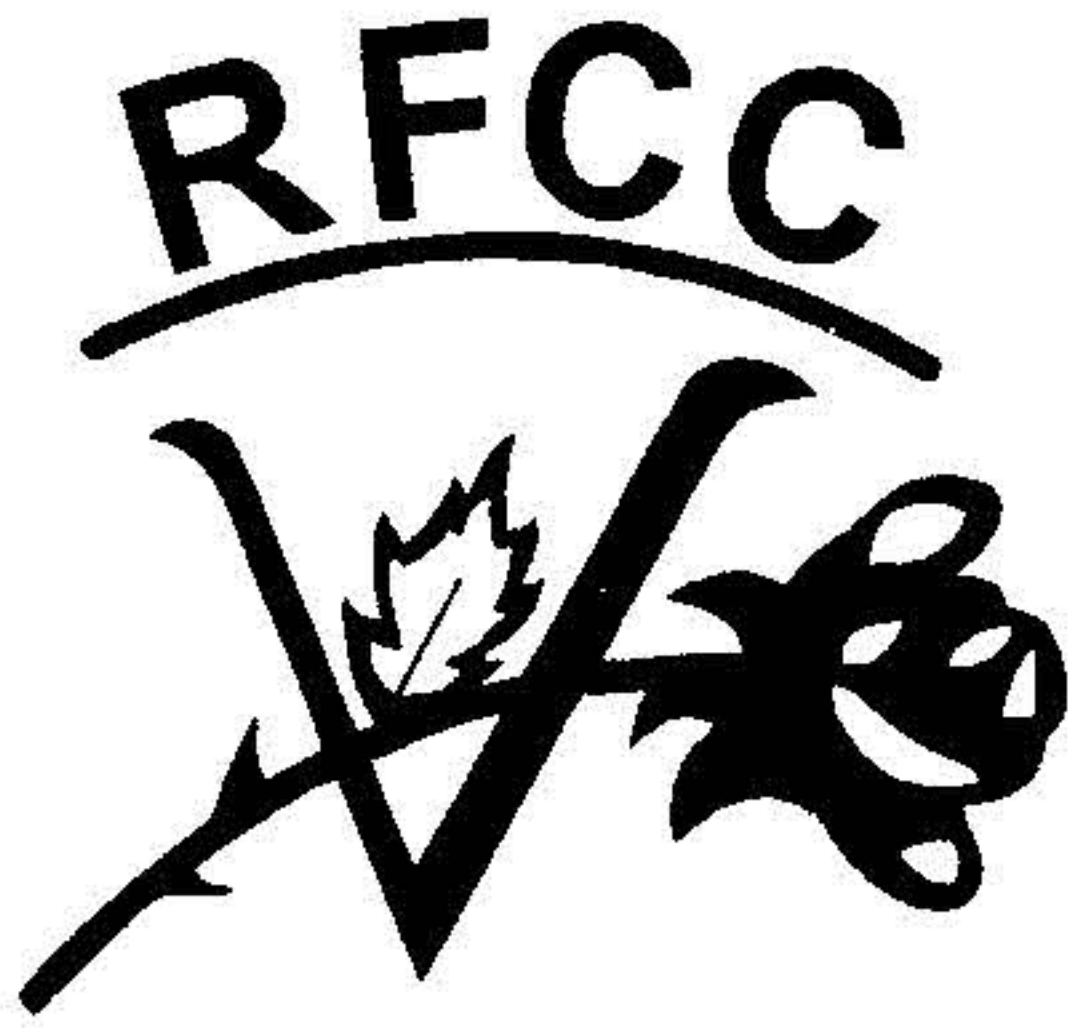


**REGIMENTO**  
**INTERNO**

**REDE FEMININA DE COMBATE AO**  
**CÂNCER/ SFS**





# Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul

Fundada em 03 de setembro de 1984 - CNPJ 83.744.086/0001-94

(Utilidade Púb. Municipal N°. 881 85 de 05/12/1985) - Utilidade. Pública Estadual Lei N°. 6.933 de 08/05/1987

Endereço: Rua Coronel Oliveira, 204 - Centro - Telefone: 47 - 3444-2177 / 3444-0452 - Mamografia 3444-3736

CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

Site: [redefemininasfs.com.br](http://redefemininasfs.com.br) - E-mail: [contato@redefemininasfs.com.br](mailto:contato@redefemininasfs.com.br)

---

Este Regimento Interno complementa e disciplina disposições do Estatuto da Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul/SC.

- A Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul, adiante denominada R.F.C.C/SFS, pertence à Rede Feminina de Combate ao Câncer e opera em Sede própria, localizada à Rua Coronel Oliveira, Centro, nesta. Tendo como horário de funcionamento, das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

- A Associação R.F.C.C/SFS observará, no desempenho de suas funções, os princípios, outrora consolidados, da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade e da eficiência. Sendo vedado, quaisquer tipo de discriminação conforme lei.

- Da sua **MISSÃO**: proporcionar atendimento humanizado nos serviços ofertados, contribuindo para a prevenção do Câncer e a melhoria da qualidade de vida.

- Da sua **VISÃO**: ser entidade de referência no município na prevenção do câncer de mama e de colo de útero.

- De seus **VALORES**: comprometimento, ética, humanização, transparência e excelência.

- Da estrutura organizacional básica da RFCC/SFS:

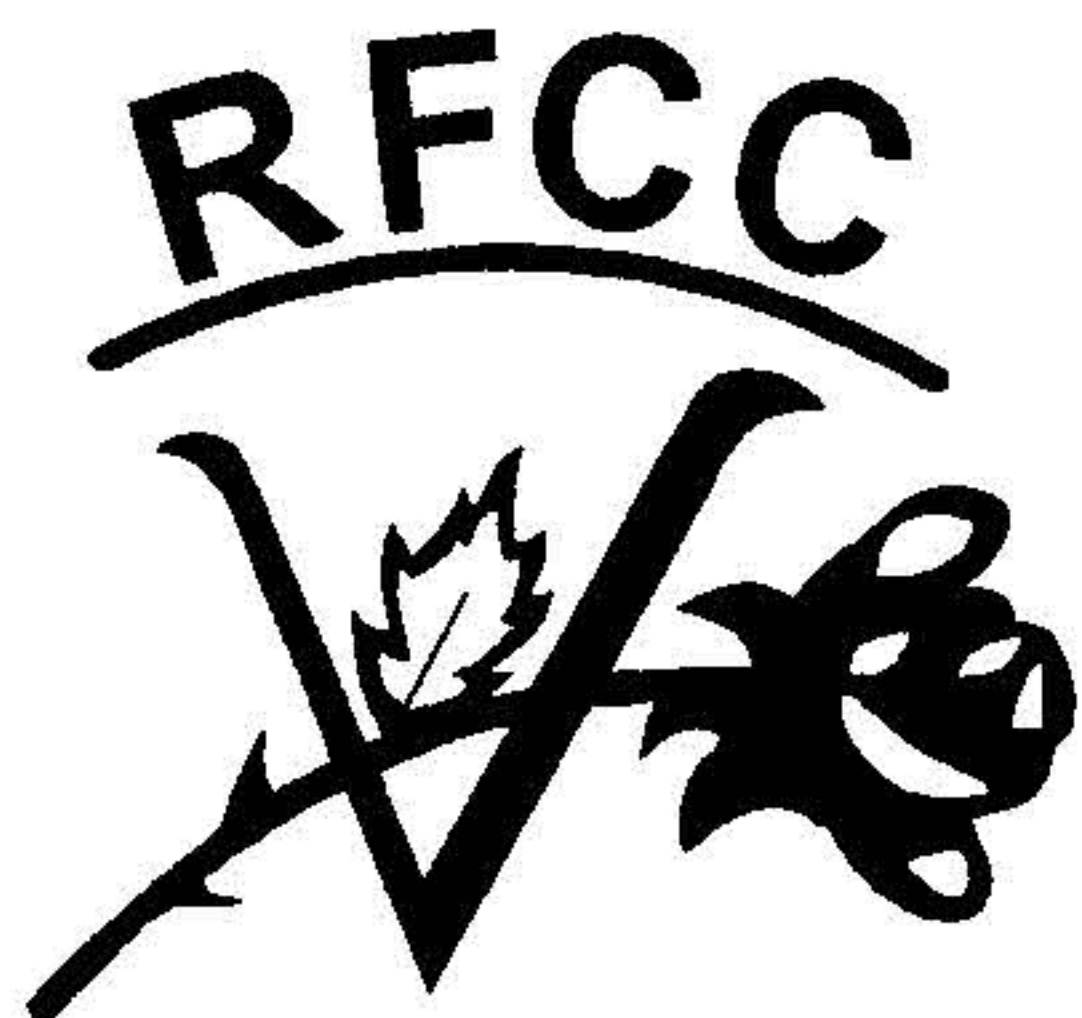
– nível de Direção Superior: a)– Assembléia Geral dos Associados; b)– Diretoria Executiva e c) – Conselho Consultivo.

– nível de Coordenação e Execução Programática: a)- Departamento Social; b)- Departamento de Mamografia; c)- Departamento Ambulatorial; d)- Departamento Educacional; e)- Departamento de Marketing e Propaganda; f)- Departamento de Cadastro e Assistência à Pacientes Oncológicos; g)- Bazar; H)- Oficina de Artes; i)- Grupo Sempre Viva.

– Do Departamento Social: é responsável pela divulgação da entidade e do planejamento e execução de promoções. Desenvolve a criação de veículos para fomentar a prevenção e reabilitação dos pacientes com câncer. Tem como escopo, angariar patrocínios para a realização de eventos. Todo planejamento deverá ser levado à apreciação do Conselho Diretor antes de iniciar sua execução. Mensalmente, se responsabilizará acerca da organização do lanche das aniversariantes realizado durante nossas reuniões.

– Do Departamento de Mamografia: Compete o cadastro e agendamento de mamografias, exames complementares como compressão e magnificação/ampliação.





# Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul

Fundada em 03 de setembro de 1984 - CNPJ 83.744.086/0001-94

(Utilidade Púb. Municipal N°. 881 85 de 05/12/1985) - Utilidade. Pública Estadual Lei N°. 6.933 de 08/05/1987

Endereço: Rua Coronel Oliveira, 204 - Centro - Telefone: 47 - 3444-2177 / 3444-0452 - Mamografia 3444-3736

CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

Site: [redefemininasfs.com.br](http://redefemininasfs.com.br) - E-mail: [contato@redefemininasfs.com.br](mailto:contato@redefemininasfs.com.br)

---

Agendamento de consultas com o Mastologista bem como a freqüente orientação à paciente acerca de seus exames e prevenção. No caso, de diagnóstico positivo de CA, o setor também se torna responsável pela continuidade do tratamento e suporte emocional à paciente e seus familiares. Realiza a confecção do cartão SUS para pacientes cadastradas e fatura o SUS, no sistema SISMAMA e os convênios da AGEMED e UNIMED mediante autorização prévia ou de guia via WEB.

– Do Departamento Ambulatorial: É responsável pelo cadastramento mediante documentação, confecção, caso necessário, de cartão SUS e encaminhamento das pacientes à realização do preventivo e entrega de resultados. Realiza o empréstimo de material de apoio aos pacientes, efetuando seu controle. A Coordenadora ficará responsável pela escala e eventual troca de plantão e bom funcionamento desde Setor.

– Do Departamento Educacional: tem como objetivo, orientar e alertar a população acerca da prevenção do câncer, através do agendamento de palestras ou outras atividades, de acordo com o público alvo e seus interessados. Manter-se atualizado no repasse de informações atendo-se ao conteúdo previamente aprovado pela RFCC/SFS.

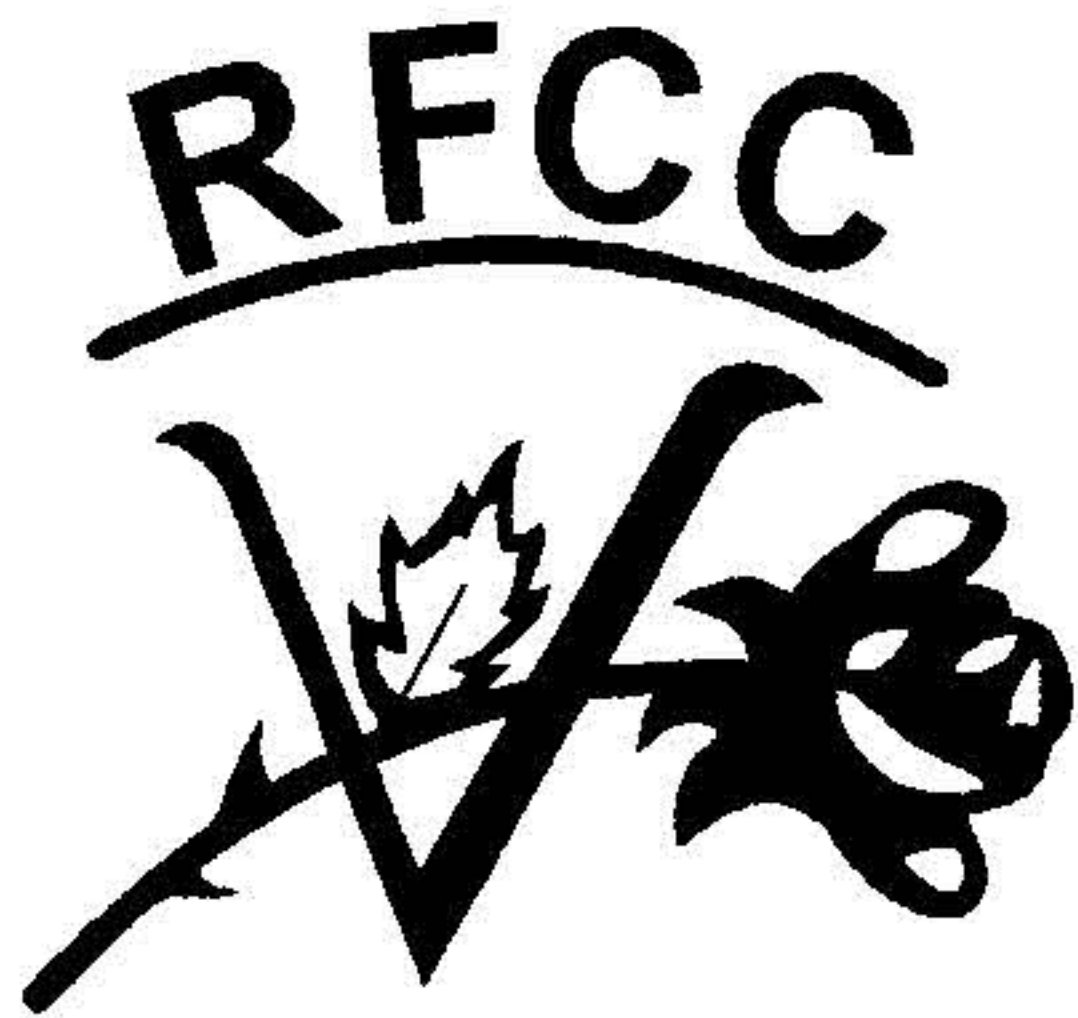
– Do Departamento de Marketing e Propaganda: é o setor responsável, pela divulgação da entidade e responsável pela elaboração de todo e qualquer material designado à Campanhas e eventos, os quais a RFCC/SFS esteja promovendo e/ou participando.

– Do Departamento de Cadastro e Assistência à Pacientes Oncológicos – setor direcionado ao cadastramento, encaminhamento e acompanhamento do paciente portador de CA. Realiza agendamento de consultas e exames. Planeja a escala de viagem diária, a voluntária acompanhante e providencia veículo para o transporte de pacientes no período vespertino. É responsável pelo suporte emocional ao paciente.

– Do Bazar: é responsável por selecionar e comercializar as peças de roupas e acessórios recebidos através de doações, bem como realizar seu cadastro e estabelecimento de preços. Seu funcionamento obedecerá ao horário da própria entidade e responderá ao calendário de nosso município. Toda sua renda será revertida em Receita para a RFCC/SFS, sendo devidamente contabilizada.

– Da Oficina de Artes: Está destinada a pacientes, amigas da Rede e Voluntárias. É um espaço criado para proporcionar a troca de experiências artísticas e retorno normal às atividades. É o setor responsável pela confecção de produtos, os quais terão sua venda revertida para a entidade. É dever da Chefe de Departamento; apresentar planejamento de suas atividades, orçamentos e decisões à Diretoria. Ficar responsável pelo estabelecimento com as participantes, dos dias e horários de atuação, sua abertura e fechamento. Efetuar





# Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul

Fundada em 03 de setembro de 1984 - CNPJ 83.744.086/0001-94

(Utilidade Púb. Municipal N°. 881 85 de 05/12/1985) - Utilidade. Pública Estadual Lei N°. 6.933 de 08/05/1987

Endereço: Rua Coronel Oliveira, 204 - Centro - Telefone: 47 - 3444-2177 / 3444-0452 - Mamografia 3444-3736

CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

Site: [redefemininasfs.com.br](http://redefemininasfs.com.br) - E-mail: [contato@redefemininasfs.com.br](mailto:contato@redefemininasfs.com.br)

---

planejamento, levantamento e promover a compra dos materiais necessários para andamento e continuidade das tarefas.

– Do Grupo Sempre Viva: Serve de apoio às participantes/mulheres mastectomizadas, promovendo tarefas que busquem motivação e integração às atividades do cotidiano.

Da Voluntária: o ingresso ao trabalho Voluntário é facultado às mulheres, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e/ ou emancipadas.

– A **CANDIDATA** à Voluntária será apresentada à Diretoria, onde passará por uma entrevista, e a mesma será apresentada à Reunião Mensal, e assinará termo de compromisso.

– Durante os 03 (três) primeiros meses de atuação, a **CANDIDATA** à voluntária realizará estágio probatório, nos diferentes setores de nossa entidade, sempre acompanhada de uma voluntária. Nesse período, a **CANDIDATA** usará traje composto de calça e blusa nas tonalidades branca e rosa, inclusive em eventos oficiais.

– Concluído o trimestre, se for, de interesse de ambas as partes, a **CANDIDATA** efetuará, em cerimônia de caráter oficial, o juramento, no aniversário da RFCC/SFS, tornando-se efetiva.

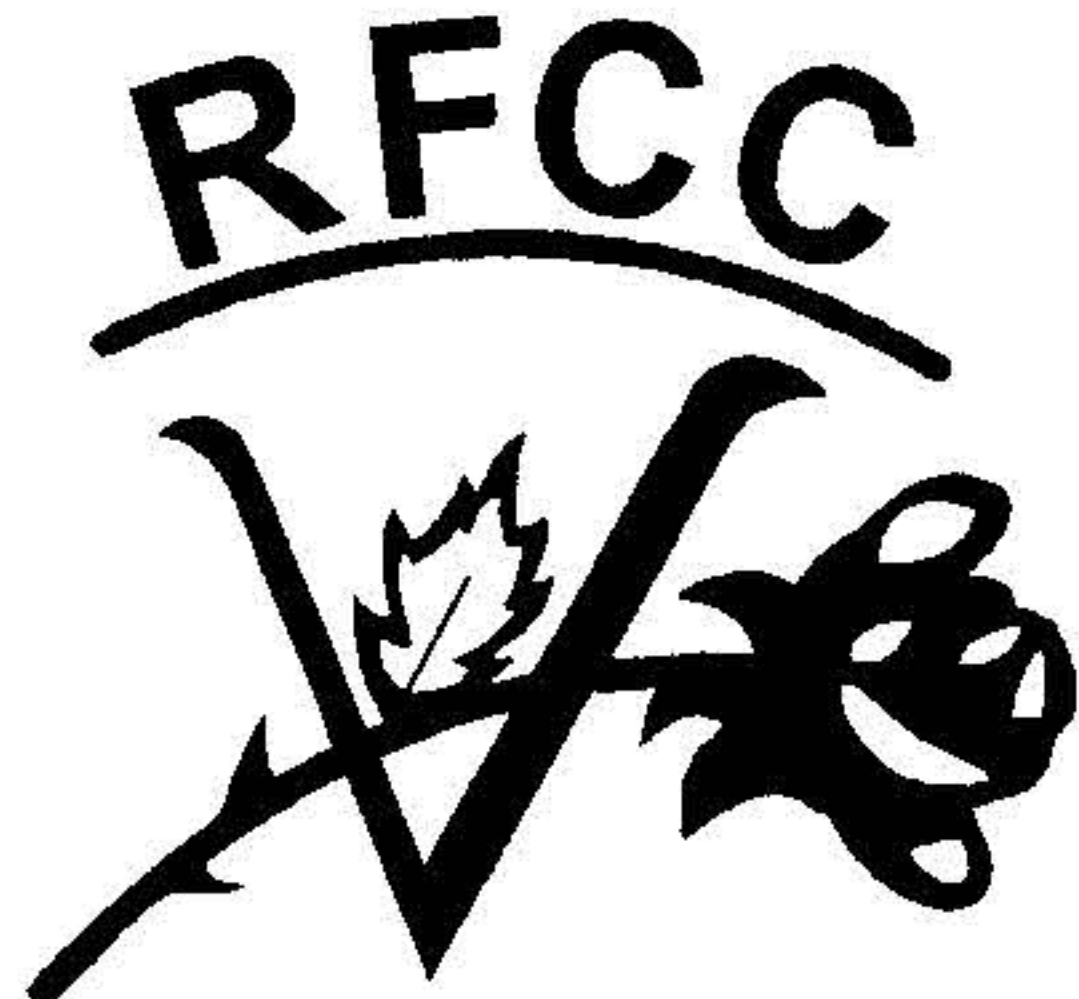
– A voluntária é classificada pelo tempo de seu serviço. Cada ano trabalhado, tendo direito a 60 (sessenta) dias de afastamento justificados, equivalerá a um botão dourado, a ser usado no bolso do paletó do uniforme de gala. 05 (cinco) botões serão substituídos por 01 (uma) estrela.

– no caso, de ter prestado serviço voluntário em Rede Feminina de Combate ao Câncer diverso, a voluntária, mediante declaração expressa, não realizará novo juramento e será dispensada do estágio probatório.

– Toda voluntária, havendo necessidade, deverá solicitar afastamento temporário, ou desligamento da R.F.C.C/SFS, somente através de formulário padrão a disposição na Secretaria. No ato, deverá entregar seu crachá. Expirado o prazo solicitado e, sendo constatado o não retorno da voluntária às suas atividades, será considerado afastamento definitivo.

– Para concorrer a cargos e/ou compor a Diretoria, a Voluntária deverá estar há pelo menos 01 (um) ano juramentada e em exercício pleno de suas funções. As eleições sempre se





# Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul

Fundada em 03 de setembro de 1984 - CNPJ 83.744.086/0001-94

(Utilidade Púb. Municipal N°. 881 85 de 05/12/1985) - Utilidade. Pública Estadual Lei N°. 6.933 de 08/05/1987

Endereço: Rua Coronel Oliveira, 204 - Centro - Telefone: 47 - 3444-2177 / 3444-0452 - Mamografia 3444-3736

CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

Site: [redefemininasfs.com.br](http://redefemininasfs.com.br) - E-mail: [contato@redefemininasfs.com.br](mailto:contato@redefemininasfs.com.br)

realizarão no mês de novembro dos anos pares e a posse ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente.

– Na existência de chapas concorrentes, a votação será realizada mediante voto secreto e por aclamação no caso de chapa única.

– Será facultado às senhoritas com idade mínima de 17 (dezessete) anos, mediante assinatura do termo de compromisso, a cumprir **serviço voluntário**, (sem remuneração) no período não superior a 04 (quatro) horas diárias. No caso de atingir a maioridade, haverá a possibilidade da realização do juramento, tornando a mesma voluntária efetiva.

– Dos deveres da Voluntária: comparecer às reuniões e assembléias, devidamente uniformizada, e no caso de impossibilidade comunicar sua ausência. Sem justificativa será considerado falta. Devendo a mesma se inteirar acerca das decisões tomadas.

– Comparecer ao plantão no dia da sua escala às 13hs15min e, em caso de impossibilidade, providenciar uma substituta e informar sua Coordenadora.

– O uniforme padrão será composto de calça branca e camiseta oficial. Dá-se preferência a sapatos claros. Não fazer uso do uniforme em dias e atividades que não estejam ligadas à Rede. Uniforme de Gala será usado nos eventos em que a Rede se faça representar, nos funerais de voluntária, eventos sociais da própria RFCC/SFS e, em outro momento por decisão da Diretoria.

– No caso de afastamento permanente, fica vedado o uso do uniforme, podendo a mesma doá-lo à outra voluntária ou à entidade.

– Manter sigilo acerca de todos os pacientes e assuntos pertinentes à RFCC/SFS.

– Contribuir ativamente na venda de bilhetes, ingressos, rifas, bingos e quaisquer promoções em que a RFCC/SFS for beneficiária.

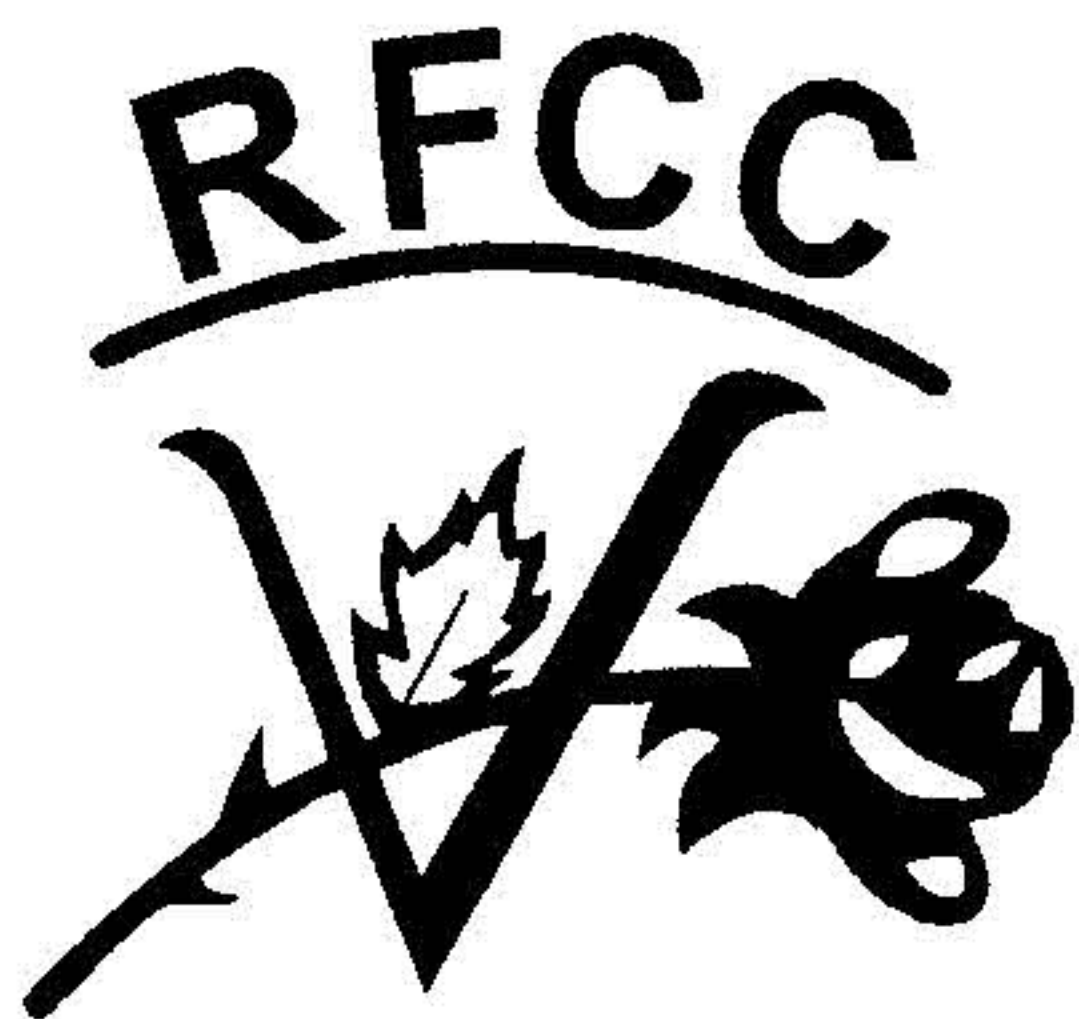
– Dos direitos da Voluntária: participar de reuniões e Assembléias, podendo se manifestar, dar declarações/depoimentos, observando o tempo determinado pela Diretoria.

- Votar e ser votada.

- Requerer, mediante justificativa e assinatura de Termo, até 60 (sessenta) dias de afastamento, por ano, sem prejuízo de sua contagem de tempo de entidade. Tempo este que é contado de 03 de Setembro à 03 de Setembro do ano seguinte.

– Participar, devidamente uniformizada, de eventos em que A RFCC/SFS promova ou se faça representar.





# Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul

Fundada em 03 de setembro de 1984 - CNPJ 83.744.086/0001-94

(Utilidade Púb. Municipal N°. 881 85 de 05/12/1985) - Utilidade. Pública Estadual Lei N°. 6.933 de 08/05/1987

Endereço: Rua Coronel Oliveira, 204 - Centro - Telefone: 47 - 3444-2177 / 3444-0452 - Mamografia 3444-3736

CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

Site: [redefemininasfs.com.br](http://redefemininasfs.com.br) - E-mail: [contato@redefemininasfs.com.br](mailto:contato@redefemininasfs.com.br)

---

– Trajar uniforme oficial da entidade durante seu plantão e nas ocasiões em que a RFCC/SFS se faça presente ou por determinação da Diretoria.

– Será facultado às Voluntárias Fundadoras, impossibilitadas de cumprir seu plantão ou comparecer nas reuniões, o afastamento de suas funções, sem prejuízo da contagem de tempo de entidade, permanecendo no quadro de voluntárias.

– a Voluntária deixará de integrar o quadro de Voluntárias nas seguintes hipóteses:

– Ausência, sem motivo comprovado, a 03 (três) reuniões consecutivas, salvo apresentação de justificativa à Diretoria.

– Na constatação do não cumprimento do Estatuto ou deste Regimento, ou ainda, criar problemas de qualquer espécie.

– a Voluntária que usar da condição de Voluntária em benefício próprio.

– A Voluntária que se candidatar a qualquer cargo político, ou que esteja diretamente ligada à campanha política.

– A Voluntária envolvida nos itens descritos no art. 11.º será convocada para reunião particular.

– Do Auxiliar de Serviços Gerais: Deverá prestar seus serviços na sede da RFCC/SFS, devidamente uniformizada. Suas tarefas englobam toda e qualquer atividade relacionada à limpeza e manutenção do ambiente. Deverá usar equipamento adequado e realizar serviços de copa. O funcionário deverá assinar ponto e estará subordinada a CLT e receberá salário base do Estado de SC.

– do Motorista: deverá dirigir os veículos da RFCC/SFS na área urbana e rural do Município e quando solicitado em municípios diversos. Transportarão pessoas, materiais e outros com prudência, zelando pela segurança dos passageiros. Fica responsável pela manutenção dos veículos, prezando pela sua conservação, limpeza e pequenos reparos. É responsável pelo controle de combustível e pelo preenchimento de relatórios de utilização dos mesmos. Deverá assinar ponto e estará subordinado a CLT e receber salário base do estado de SC.

– Da enfermeira:

a)- atuar na prevenção com orientações, para a realização de exames citopatológicos de colo uterino;

b)- apoiar e auxiliar os médicos em seu trabalho de preparar/esterilizar materiais para os atendimentos ambulatoriais;





# Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul

Fundada em 03 de setembro de 1984 - CNPJ 83.744.086/0001-94

(Utilidade Púb. Municipal N°. 881 85 de 05/12/1985) - Utilidade. Pública Estadual Lei N°. 6.933 de 08/05/1987

Endereço: Rua Coronel Oliveira, 204 - Centro - Telefone: 47 - 3444-2177 / 3444-0452 - Mamografia 3444-3736

CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

Site: [redefemininasfs.com.br](http://redefemininasfs.com.br) - E-mail: [contato@redefemininasfs.com.br](mailto:contato@redefemininasfs.com.br)

---

- c)- realizar a coleta de material para o exame preventivo de colo de útero;
- d)- orientar, informar e esclarecer as dúvidas das pacientes com relação à prevenção;
- e)- controlar o suprimento de material e instrumentos de trabalho;
- f)- respeitar as normas da Entidade;
- g)- participar, quando convocada, das reuniões do Setor do Ambulatório;
- h)- comunicar à Diretoria problemas e/ou dificuldades no desempenho da função;
- i)- estar sempre uniformizada com jaleco branco, crachá da RFCC, calça branca e camiseta na cor branca;
- j)- transmitir à Diretoria deficiências apontadas pelas pacientes ou dificuldades no desempenho de sua função;
- l)- orientar a paciente quanto a obrigatoriedade do uso do avental e do chinelo antes da coleta;
- m)- usar obrigatoriamente material descartável durante os procedimentos;
- n)- atuar conforme as atribuições inerentes a profissão e código de ética;
- o)- respeitar as normas gerais da Entidade;
- p)- manter a ética e o respeito nos atendimentos;

## Dos Médicos:

Possuem a responsabilidade acerca dos laudos e realização de exames complementares bem como atendimento ambulatorial.

## Das Técnicas em radiologia:

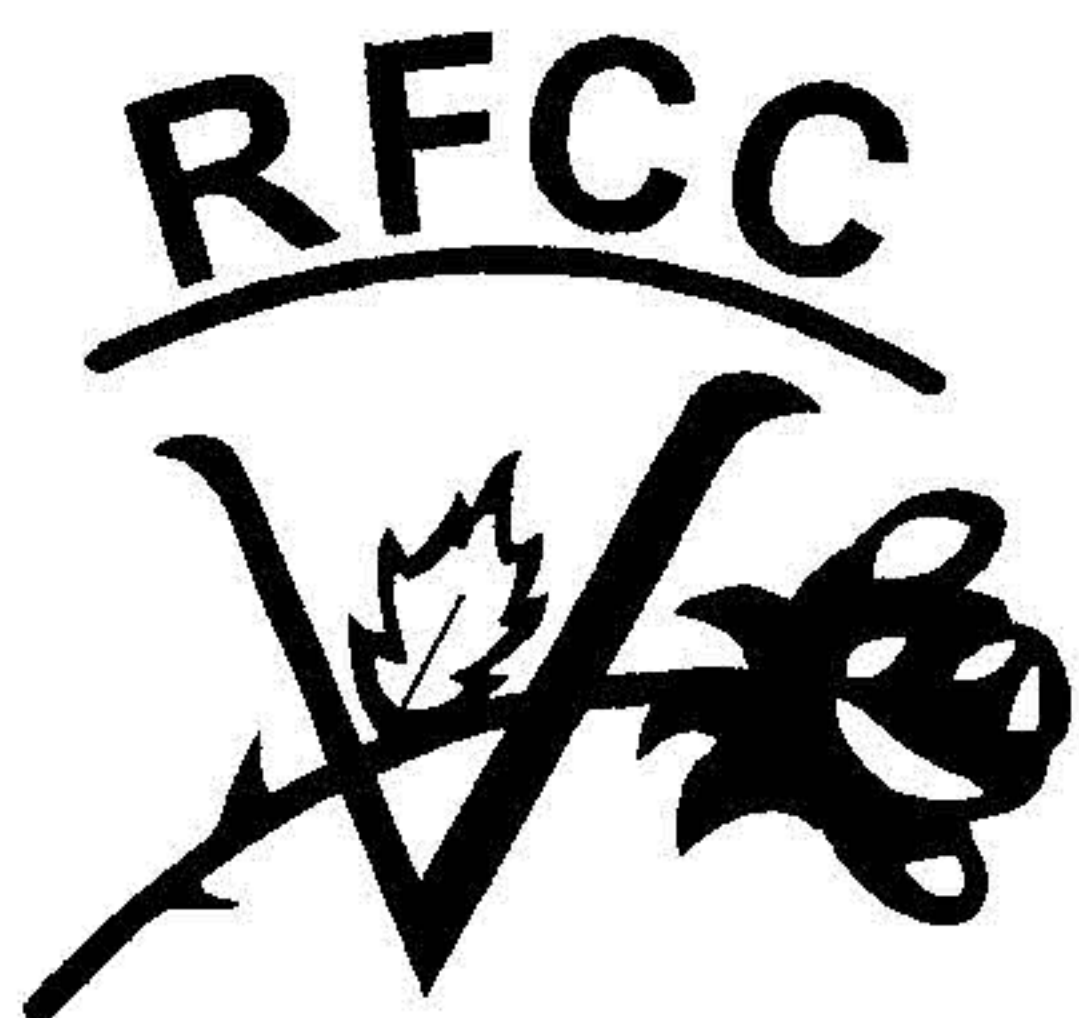
São responsáveis pela realização do exame de mamografia bem como a manutenção dos equipamentos e todo o cuidado relativo a documentação correspondente.

## Da secretária:

Responsável pela organização e documentação do setor de mamografia bem como o faturamento dos convênios atuantes e SUS.

Compete à mesma a impressão e entrega de exames às pacientes.





# Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul

Fundada em 03 de setembro de 1984 - CNPJ 83.744.086/0001-94

(Utilidade Púb. Municipal N°. 881 85 de 05/12/1985) - Utilidade. Pública Estadual Lei N°. 6.933 de 08/05/1987

Endereço: Rua Coronel Oliveira, 204 - Centro - Telefone: 47 - 3444-2177 / 3444-0452 - Mamografia 3444-3736

CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

Site: [redefemininasfs.com.br](http://redefemininasfs.com.br) - E-mail: [contato@redefemininasfs.com.br](mailto:contato@redefemininasfs.com.br)

---

Este Regimento Interno da Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul/SC,  
foi aprovado no dia 11 de Agosto de 2015 em Assembléia Geral.

Neusa Ferreira da Rosa

Presidente